

## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

PROCESSO N°: 00190.020536/2012-01

UNIDADE: Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO

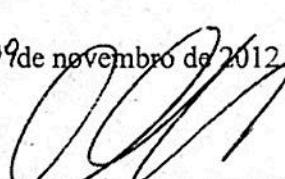
EXERCÍCIO: 2011

CIDADE: Brasília - DF

De conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10, da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, da Presidência da República, sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade jurisdicionada acima citada.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II, do artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 29 de novembro de 2012

  
ALEXANDRE NAVARRO GARCIA  
Ministro de Estado da Integração Nacional, interino